

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais para comunicação visual, Adesivos, Banners, Crachás, Faixas, Displays, e Placas incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos mediante adesão a ata de registro de preços nº 08/2025 de Santa Cruz de Goiás., e demais disposições contidas no Instrumento Convocatório e Anexos do processo original, visando atender a demanda da Secretaria Municipal Administração de Davinópolis (GO).

1.1.1. São os itens e suas quantidades:

Item	Unidade	Qtidade	Descrição do Produto	Marca/Modelo da Proposta	Valor Unitário	Total
3	UN	500	ADESIVO LOGOMARCA 60X35	RITRAMA	R\$ 44,23	R\$ 22.115,00
4	UN	500	ADESIVO MICRO PERFUMADO PARA VIDROS 1,20X60	RITRAMA	R\$ 98,56	R\$ 49.282,20
7	UN	500	ADESIVO 40X30 CM	RITRAMA	R\$ 22,52	R\$ 11.261,60
9	UN	500	ATESTADO MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PAPEL SULFIT 56G F. 16X24CM BLOCO	SUZANO	R\$ 10,66	R\$ 5.330,70
10	UN	500	ATESTADO MÉDICO HOSPITAL MARIA ABADIA LOBO PAPEL SULFIT 56G F. 16X24CM BLOCO	SUZANO	R\$ 10,68	R\$ 5.340,30
35	UN	400	CARTILHAS EDUCATIVAS 64 PAGINAS ACABAMENTO CANOA E GRAMPO 15X20cm FECHADA COUCHE 115 GRAMAS 4X4 CORES	SUZANO	R\$ 12,47	R\$ 4.989,28
40	UN	50	Envelopamento em veículos c/ Adesivo Branco impresso em policromia digital	RITRAMA	R\$ 1.590,00	R\$ 79.500,00
59	UN	50	INSULFILM M2 G5	INSULBRASIL	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
62	UN	100	LETRAS EM AÇO INOX M2	PROJETO ALUMINIO	R\$ 1.812,74	R\$ 181.274,06
63	UN	100	LETREIRO COM AÇO GALVANIZADO E PINTURA AUTOMOTIVA M2	PROJETO ALUMINIO	R\$ 1.295,80	R\$ 129.580,00
64	UN	25	LUMINOSOS EM ACM M2	TOP XPRESS	R\$ 1.358,50	R\$ 33.962,50
68	UN	50	NUMEROS EM AÇO INOX M2	ORIGINAL LETRAS	R\$ 1.841,64	R\$ 92.081,92
70	UN	50	PAPEL DE PAREDE M2	TOP XPRESS	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00
73	UN	50	PLACA DE METAL M2	TOP XPRESS	R\$ 108,82	R\$ 5.440,97

75	UN	100	PLACA REFLETIVO COMERCIAL M2	TOP XPRESS	R\$ 762,22	R\$ 76.222,30
76	UN	100	PLACA DE AÇO INOX M2	PROJETO ALUMINIO	R\$ 647,90	R\$ 64.790,00
77	UN	100	PLACA DE SINALIZAÇÃO ACM M2	PROJETO ALUMINIO	R\$ 647,90	R\$ 64.790,00
86	UN	1000	SACOLA PERSONALIZADA 21,5X37X10 ALÇA PAPEL TORCIDO PAPEL KRAFT 140 GRAMAS 1X0 COR	SUZANO	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
87	UN	50	SOMBRITE PERSONALIZADO M2	TOP XPRESS	R\$ 223,98	R\$ 11.198,92
88	UN	50	TENDA PIRAMIDAL M2	TOP XPRESS	R\$ 244,31	R\$ 12.215,36
89	UN	50	TENDA SANFONADA M2	TOP XPRESS	R\$ 243,85	R\$ 12.192,37
90	UN	50	TENDA M2	TOP XPRESS	R\$ 242,24	R\$ 12.111,90
91	UN	50	TOLDO TECIDO RETRATIL M2	TOP XPRESS	R\$ 214,25	R\$ 10.712,62
92	UN	50	TOLDO CORTINA M2	TOLDO CORTINA M2	R\$ 211,59	R\$ 10.579,41
93	UN	50	TOLDO FECHAMENTO LATERAL CURVADO COM SAIA M2	TOP XPRESS	R\$ 211,59	R\$ 10.579,41
94	UN	50	TOLDO FIXO QUADRADO M2	TOP XPRESS	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
95	UN	50	TOLDO POLICARBONATO COMPACTO M2	TOP XPRESS	R\$ 753,00	R\$ 37.650,00
96	UN	50	TOLDO POLICARBONATO CURVADO M2	XPRESS	R\$ 756,40	R\$ 37.819,77
97	UN	50	TOLDO POLICARBONATO PASSARELA M2	TOP XPRESS	R\$ 747,99	R\$ 37.399,68
98	UN	50	TOLDO RETRATIL ARTICULADO M2	TOP XPRESS	R\$ 745,12	R\$ 37.256,15
99	UN	10	TOTEM EM PS COM ESTRUTURA METALICA INFORMATIVO E COM ALCOOL EM GEL 120X30CM	TOP XPRESS	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
100	UN	100	PELE DE VIDRO	TOP XPRESS	R\$ 2.400,00	R\$ 240.000,00

1.1.2.1. O valor total estimado das aquisições, conforme pesquisa de preços foi de R\$ 1.327.520,50 (um milhão trezentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).

1.1.2. Dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 08/202 – PP nº 008/2025- Processo nº 308/2025.

Item	Unidade	Qtidade	Descrição do Produto	Marca/Modelo da Proposta	Valor Unitário	Total
3	UN	500	ADESIVO LOGOMARCA 60X35	RITRAMA	R\$ 44,23	R\$ 22.115,00
4	UN	500	ADESIVO MICRO PERFUMADO PARA VIDROS 1,20X60	RITRAMA	R\$ 98,56	R\$ 49.282,20
7	UN	500	ADESIVO 40X30 CM	RITRAMA	R\$ 22,52	R\$ 11.261,60



9	UN	500	ATESTADO MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PAPEL SULFIT 56G F. 16X24CM BLOCO	SUZANO	R\$ 10,66	R\$ 5.330,70
10	UN	500	ATESTADO MÉDICO HOSPITAL MARIA ABADIA LOBO PAPEL SULFIT 56G F. 16X24CM BLOCO	SUZANO	R\$ 10,68	R\$ 5.340,30
35	UN	400	CARTILHAS EDUCATIVAS 64 PAGINAS ACABAMENTO CANOA E GRAMPO 15X20cm FECHADA COUCHE 115 GRAMAS 4X4 CORES	SUZANO	R\$ 12,47	R\$ 4.989,28
40	UN	50	Envelopamento em veículos c/ Adesivo Branco impresso em policromia digital	RITRAMA	R\$ 1.590,00	R\$ 79.500,00
59	UN	50	INSULFILM M2 G5	INSULBRASIL	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
62	UN	100	LETRAS EM AÇO INOX M2	PROJETO ALUMINIO	R\$ 1.812,74	R\$ 181.274,06
63	UN	100	LETREIRO COM AÇO GALVANIZADO E PINTURA AUTOMOTIVA M2	PROJETO ALUMINIO	R\$ 1.295,80	R\$ 129.580,00
64	UN	25	LUMINOSOS EM ACM M2	TOP XPRESS	R\$ 1.358,50	R\$ 33.962,50
68	UN	50	NUMEROS EM AÇO INOX M2	ORIGINAL LETRAS	R\$ 1.841,64	R\$ 92.081,92
70	UN	50	PAPEL DE PAREDE M2	TOP XPRESS	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00
73	UN	50	PLACA DE METAL M2	TOP XPRESS	R\$ 108,82	R\$ 5.440,97
75	UN	100	PLACA REFLETIVO COMERCIAL M2	TOP XPRESS	R\$ 762,22	R\$ 76.222,30
76	UN	100	PLACA DE AÇO INOX M2	PROJETO ALUMINIO	R\$ 647,90	R\$ 64.790,00
77	UN	100	PLACA DE SINALIZAÇÃO ACM M2	PROJETO ALUMINIO	R\$ 647,90	R\$ 64.790,00
86	UN	1000	SACOLA PERSONALIZADA 21,5X37X10 ALÇA PAPEL TORCIDO PAPEL KRAFIT 140 GRAMAS 1X0 COR	SUZANO	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
87	UN	50	SOMBRITE PERSONALIZADO M2	TOP XPRESS	R\$ 223,98	R\$ 11.198,92
88	UN	50	TENDA PIRAMIDAL M2	TOP XPRESS	R\$ 244,31	R\$ 12.215,36
89	UN	50	TENDA SANFONADA M2	TOP XPRESS	R\$ 243,85	R\$ 12.192,37
90	UN	50	TENDA M2	TOP XPRESS	R\$ 242,24	R\$ 12.111,90
91	UN	50	TOLDO TECIDO RETRATIL M2	TOP XPRESS	R\$ 214,25	R\$ 10.712,62
92	UN	50	TOLDO CORTINA M2	TOLDO CORTINA M2	R\$ 211,59	R\$ 10.579,41
93	UN	50	TOLDO FECHAMENTO LATERAL CURVADO COM SAIA M2	TOP XPRESS	R\$ 211,59	R\$ 10.579,41
94	UN	50	TOLDO FIXO QUADRADO M2	TOP XPRESS	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
95	UN	50	TOLDO POLICARBONATO COMPACTO M2	TOP XPRESS	R\$ 753,00	R\$ 37.650,00
96	UN	50	TOLDO POLICARBONATO CURVADO M2	XPRESS	R\$ 756,40	R\$ 37.819,77

97	UN	50	TOLDO POLICARBONATO PASSARELA M2	TOP XPRESS	R\$ 747,99	R\$ 37.399,68
98	UN	50	TOLDO RETRATIL ARTICULADO M2	TOP XPRESS	R\$ 745,12	R\$ 37.256,15
99	UN	10	TOTEM EM PS COM ESTRUTURA METALICA INFORMATIVO E COM ALCOOL EM GEL 120X30CM	TOP XPRESS	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
100	UN	100	PELE DE VIDRO	TOP XPRESS	R\$ 2.400,00	R\$ 240.000,00

VALOR TOTAL DA ADESAO: R\$ 1.327.520,50 (um milhão trezentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).

1.1.3.1. O valor total dos serviços, optando pela Adesão, será de R\$ 1.327.520,50 (um milhão trezentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos)., conforme ata anexa.

1.1.4. **Da economicidade:** Optando pela Adesão, o Município de Davinópolis terá uma economia imediata de **R\$ 3.819,51 (três mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos)**, considerado, ainda, o tempo para a realização de um certame e o custo procedimental e temporal para a aquisição dos itens.

1.2. Da legalidade das aquisições pelo processo de Adesão:

O Artigo 86, parágrafo segundo da Lei 14.133/2021 autoriza que órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório possa utilizar dos preços registrados em ata oriundo de processos licitatórios realizados por outros órgãos ou entidade da Administração, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a adesão e, também, apresentar a realização de estudos que demonstre o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a administração aderente.

Conforme demonstrado acima e pelos documentos anexos, verifica-se a economicidade na presente adesão, onde, pela pesquisa de mercado, o Município de Davinópolis terá, de imediato, uma economia de R\$ 3.819,51 (três mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos) sobre os itens, o que se deve levar em consideração, o alto custo de um processo licitatório e sua demora, já que depende de obediência aos trâmites legais.

Também se encontra anexo a este termo, a autorização do gerenciador da Ata designado pelo município que realizou o processo licitatório, dando permissão para a adesão e concordando em fornecer a quantidade indicada nas solicitações.

No mesmo sentido, o §2º do Artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021, orienta que se tenha a manifestação de interesse das Empresas beneficiárias da Ata de Registro de Preços em fornecer os produtos ali registrados, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Conforme anexo, têm-se a manifestação favorável da Empresa TOP XPRESS GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.463.820/0001-09, concordando em fornecer os itens, atendendo as quantidades indicadas neste termo.

A Adesão, objeto deste termo obedece ao estabelecido no Art. 86, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe que *"As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 3º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes."* (grifo nosso)

Portanto, pelo exposto acima, verifica-se o atendimento às exigências para se realizar tal adesão, além das demais informações apresentadas abaixo e, ainda, conforme a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa TOP XPRESS GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.463.820/0001-09, conforme certidões anexas.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO VALOR DA ADESÃO:

2.1. Os itens tem em vista a necessidade em dar publicidade aos inúmeros eventos realizados pelas Secretarias municipais. Assim, a execução do presente objeto, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados pela administração municipal. Os produtos gráficos são fundamentais no que se refere à eficiente difusão e divulgação das informações.

2.2. A presente Adesão terá o valor total de R\$ 1.327.520,50 (um milhão trezentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), conforme apresentado abaixo:

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Produto	Marca/Modelo da Proposta	Valor Unitário	Total
3	UN	500	ADESIVO LOGOMARCA 60X35	RITRAMA	R\$ 44,23	R\$ 22.115,00
4	UN	500	ADESIVO MICRO PERFUMADO PARA VIDROS 1,20X60	RITRAMA	R\$ 98,56	R\$ 49.282,20
7	UN	500	ADESIVO 40X30 CM	RITRAMA	R\$ 22,52	R\$ 11.261,60
9	UN	500	ATESTADO MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PAPEL SULFIT 56G F. 16X24CM BLOCO	SUZANO	R\$ 10,66	R\$ 5.330,70
10	UN	500	ATESTADO MÉDICO HOSPITAL MARIA ABADIA LOBO PAPEL SULFIT 56G F. 16X24CM BLOCO	SUZANO	R\$ 10,68	R\$ 5.340,30

35	UN	400	CARTILHAS EDUCATIVAS 64 PAGINAS ACABAMENTO CANOA E GRAMPO 15X20cm FECHADA COUCHE 115 GRAMAS 4X4 CORES	SUZANO	R\$ 12,47	R\$ 4.989,28
40	UN	50	Envelopamento em veículos c/ Adesivo Branco impresso em policromia digital	RITRAMA	R\$ 1.590,00	R\$ 79.500,00
59	UN	50	INSULFILM M2 G5	INSULBRASIL	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
62	UN	100	LETRAS EM AÇO INOX M2	PROJETO ALUMINIO	R\$ 1.812,74	R\$ 181.274,06
63	UN	100	LETREIRO COM AÇO GALVANIZADO E PINTURA AUTOMOTIVA M2	PROJETO ALUMINIO	R\$ 1.295,80	R\$ 129.580,00
64	UN	25	LUMINOSOS EM ACM M2	TOP XPRESS	R\$ 1.358,50	R\$ 33.962,50
68	UN	50	NUMEROS EM AÇO INOX M2	ORIGINAL LETRAS	R\$ 1.841,64	R\$ 92.081,92
70	UN	50	PAPEL DE PAREDE M2	TOP XPRESS	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00
73	UN	50	PLACA DE METAL M2	TOP XPRESS	R\$ 108,82	R\$ 5.440,97
75	UN	100	PLACA REFLETIVO COMERCIAL M2	TOP XPRESS	R\$ 762,22	R\$ 76.222,30
76	UN	100	PLACA DE AÇO INOX M2	PROJETO ALUMINIO	R\$ 647,90	R\$ 64.790,00
77	UN	100	PLACA DE SINALIZAÇÃO ACM M2	PROJETO ALUMINIO	R\$ 647,90	R\$ 64.790,00
86	UN	1000	SACOLA PERSONALIZADA 21,5X37X10 ALÇA PAPEL TORCIDO PAPEL KRAFT 140 GRAMAS 1X0 COR	SUZANO	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
87	UN	50	SOMBRITE PERSONALIZADO M2	TOP XPRESS	R\$ 223,98	R\$ 11.198,92
88	UN	50	TENDA PIRAMIDAL M2	TOP XPRESS	R\$ 244,31	R\$ 12.215,36
89	UN	50	TENDA SANFONADA M2	TOP XPRESS	R\$ 243,85	R\$ 12.192,37
90	UN	50	TENDA M2	TOP XPRESS	R\$ 242,24	R\$ 12.111,90
91	UN	50	TOLDO TECIDO RETRATIL M2	TOP XPRESS	R\$ 214,25	R\$ 10.712,62
92	UN	50	TOLDO CORTINA M2	TOLDO CORTINA M2	R\$ 211,59	R\$ 10.579,41
93	UN	50	TOLDO FECHAMENTO LATERAL CURVADO COM SAIA M2	TOP XPRESS	R\$ 211,59	R\$ 10.579,41
94	UN	50	TOLDO FIXO QUADRADO M2	TOP XPRESS	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
95	UN	50	TOLDO POLICARBONATO COMPACTO M2	TOP XPRESS	R\$ 753,00	R\$ 37.650,00
96	UN	50	TOLDO POLICARBONATO CURVADO M2	XPRESS	R\$ 756,40	R\$ 37.819,77
97	UN	50	TOLDO POLICARBONATO PASSARELA M2	TOP XPRESS	R\$ 747,99	R\$ 37.399,68
98	UN	50	TOLDO RETRATIL ARTICULADO M2	TOP XPRESS	R\$ 745,12	R\$ 37.256,15

99	UN	10	TOTEM EM PS COM ESTRUTURA METALICA INFORMATIVO E COM ALCOOL EM GEL 120X30CM	TOP XPRESS	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
100	UN	100	PELE DE VIDRO	TOP XPRESS	R\$ 2.400,00	R\$ 240.000,00

3. DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

3.1. As Notas Fiscais ou faturas deverão ser emitidas conforme seguintes dados:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - CNPJ nº 01.130.277/0001-00.

3.2. As Notas Fiscais ou faturas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- 3.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
- 3.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;
- 3.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 3.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", em plena validade;
- 3.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Empresa;
- 3.2.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da Empresa;
- 3.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

3.3. Os pagamentos serão efetuados em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no item 3.2, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

4. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

4.1. Os serviços deverão ser executados em local indicado pelo Secretaria Municipal de Administração, no prazo **MÁXIMO DE 07(SETE) DIAS** após a solicitação.

4.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante.

4.3. A contratada deverá informar um meio eletrônico (e-mail) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Administração e a Contratada durante toda a execução do contratado e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a contratante para que este atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação.

4.4. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

4.5. Para efeito de conformidade, os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, que se dará até 10(dez) dia uteis do recebimento provisório.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A entrega deverá ocorrer pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou da disponibilização do respectivo **EMPENHO**.

5.2. A Secretaria Municipal de Administração gerenciará a execução do contrato e o fiscalizará, controlando a perfeita execução dele, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos neles previstos, reservando-se o direito de rejeitar os itens que, a seu critério não for considerado satisfatório.

5.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao Município de Davinópolis (GO) ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos neste termo;
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas dos itens;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o estipulado neste Termo;
- 6.4. Devolver os itens caso não atenda as exigências deste termo de referência, devendo a contratada fazer a respectiva substituição imediatamente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, mediante requisição escrita, através de Ordens de Fornecimentos e Notas de Empenho, que especificará os itens, os valores unitários e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste termo.

7.2. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

7.3. Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer produto que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

7.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

7.5. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea "a" da Lei 8.212 de 1991.

7.6. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.8. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas no Artigo 79 e 80 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos itens e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

8.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Davinópolis (GO) ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Davinópolis (GO), 06 de maio de 2025.

Darci Rosa de Jesus
Ordenador de Despesas